

Brasília, 24 de outubro de 1996.

Magnífico Reitor da Universidade de Brasília
Senhora Professora Adalgisa Maria V. Rosario

RECURSO AO INDEFERIMENTO AO PEDIDO DE ANISTIA-REINTE-
GRAÇÃO DO PROF. KLEBER FARIAS PINTO

Acabo de receber a carta C.CA 008/96 postada nos Correios da UNB em 18.10.96 sobre o indeferimento do meu pedido de anistia e apresento o presente recurso.

Fui Professor da UNB por dois períodos: 24.04.62 a 31.12.65 e 20.02.67 a 07.01.70. Na primeira fase fui demitido por razões políticas nos "lastimáveis episódios de 1965" como diz o Relator do meu processo, junto com a centena de colegas que deixaram, na mesma hora a Universidade.

Na segunda fase, quando se prometia esquecer os "subversivos" de 65 também fui demitido pelas mesmas razões políticas agora NÃO COMPROVADAS EM DOCUMENTOS EXPLÍCITOS, porém sobejamente comprovadas em documentos de subversão implícitos, dissimulados, reencontrados e revividos como o bilhete do então chefe da Casa Civil de João Goulart (Darcy Ribeiro) juntado ao presente processo:

"Aí vai o Kleber que é o jovem de quem lhe falei. Preciso dele na nossa Universidade mas em caso de extrema necessidade nacional, posso cede-lo por algum tempo abraços. Darcy." O Bilhete foi dirigido ao então Ministro da Educação. E revivido pelos que não me aceitavam de volta desde 1967 para, sob as formas veladas e "legítimas" de "seria aparência" como diferença de rumos, resultarem na CARTA DE DISPENSA IMOTIVADA anexada aos autos. Fui demitido por razões "legítimas".

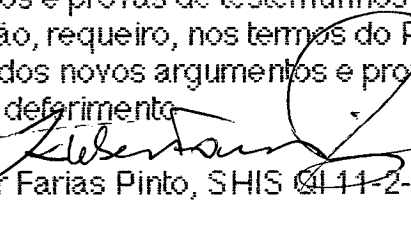
O que ficou por trás da demissão sumária, que culminou as perseguições diárias, EVIDENTEMENTE não podem ser apresentadas em documentos hábeis mas sim em PROVAS TESTEMUNHAIS que foram fartamente apresentadas. Tais provas não foram objeto de apreciação pelo Relator. Nem foi considerado o bilhete que denunciava a íntima e abominável ligação do "indesejável" professor com o Ex-Reitor Darcy Ribeiro.

Durante a primeira fase estive cedido pelo Governo de Minas Gerais, sem onus para o Estado e na qualidade de empregado da UNB como prova o documento 1 no qual o Serviço do Pessoal atesta perante a própria Justiça do Trabalho esta condição. Já na segunda fase não mais havia vínculos com o Estado mas com a UNB.

Anexo documentos comprobatórios.

COMO AS MINHAS DUAS SUCESSIVAS DEMISSÕES DA UNB SE DERAM POR MOTIVOS POLÍTICO-IDEOLOGICOS, como previsto no Art.8o. da Constituição e meus colegas tiveram consideradas estas condições comprovando-as com documentos e provas de testemunhos escritos, devidamente examinadas por essa Comissão, requero, nos termos do Regulamento, seja reexaminado o meu processo a luz dos novos argumentos e provas e documentos que ali se contêm.

Pede deferimento


Kleber Farias Pinto, SHIS Q111-2-13(71625220)Brasília, Tel 3641688, 2481688.